



**EMENDA LEGISLATIVA N. 176/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0011.0334.0018.2423 - Cozinha Escola**, no montante de **R\$ 25.000,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

| | |
|-----------------|--|
| Ação: | 0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares |
| Órgão: | 19 - Secretaria da Fazenda |
| Unidade: | 001 - Departamento de Finanças |
| Valor: | R\$ 25.000,00 |

SUPLEMENTAÇÃO:

| | |
|-----------------|---|
| Ação: | 0011.0334.0018.2423 - Cozinha Escola |
| Órgão: | 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico |
| Unidade: | 001 Departamento de Desenvolvimento Econômico |
| Valor: | R\$ 25.000,00 |

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

Odinei Da Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 176/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente proposta de Emenda visa à criação de uma Cozinha Escola integrada a um espaço de feira permanente é uma iniciativa estratégica para fortalecer a economia popular e solidária, gerando renda, inclusão social e desenvolvimento comunitário. O projeto oferecerá um local equipado para cursos e capacitações em gastronomia, manipulação de alimentos, panificação, confeitoraria e empreendedorismo, ampliando oportunidades de trabalho e incentivando pequenos negócios. A feira no mesmo espaço permitirá que os participantes comercializem seus produtos, criando um ciclo completo de formação, produção e venda, fortalecendo a economia local, a agricultura familiar e a produção artesanal. Assim, a Cozinha Escola se tornará um importante instrumento de apoio aos trabalhadores da economia solidária, oferecendo estrutura e oportunidades para seu crescimento. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

Odinei Da Silva - MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>